



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 13/2023 - CGEN/DREN/DGBR/RIFB/IFBRASILIA

EDITAL LUDOTECA N°02/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a seleção de projetos de estudantes a serem realizados com as crianças atendidas pela Ludof - Campus Brasília, com a finalidade de cumprirem exigências de horas complementares, de acordo com os PPC dos cursos.

A COMISSÃO GESTORA DO PROJETO LUDOIF - CBRA I, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria do Portaria nº 93/2023 - DGBR/RIFB/IFBRASILIA, de 10 de julho de 2023, torna público o presente edital referente a seleção de projetos de estudantes a serem realizados com as crianças atendidas pela Ludof - Campus Brasília, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. DO OBJETIVO

Viabilizar a realização de propostas lúdicas/educativas pelos estudantes dos vários cursos do IFB, a serem desenvolvidas com as crianças atendidas pela Ludoteca, conforme previsto no Artigo 20 do Regimento da Ludof/CBRA.

Art. 20 - A Ludof poderá ser utilizada em outros momentos e eventos, a partir de apresentação prévia de projeto, a ser aprovado pela equipe gestora e pela gestão do Campus.

Parágrafo único. Estas atividades poderão ser realizadas tanto nos eventos oficiais do IFB e do Campus, como em ações específicas em parcerias com os grupos culturais da cidade.

Este edital visa atender o desenvolvimento de habilidades acadêmicas, bem como de promoção de experiência que pode vir a contribuir na formação profissional dos estudantes dos diversos cursos oferecidos pelo IFB. A atividade realizada poderá ser contabilizada para cumprimento das horas complementares previstas nos PPC dos cursos, conforme critérios estabelecidos em tais documentos.

2. DOS PARTICIPANTES

1. Estão aptos a participar desta seleção estudantes do IFB, em seus diversos campi, que poderão se inscrever individualmente ou em grupos de até três (03) componentes.
2. O participante, ao responder este formulário, concorda com as regras previstas no Regimento da Ludof e firma compromisso ético de respeito às crianças, aos monitores da Ludof, bem como à comissão gestora.
3. O participante, ao se inscrever, assume estar em concordância com as normas estabelecidas neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas exclusivamente a partir de formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/SkrVbH1sVEhLMgeP7>, com a apresentação de todas as informações solicitadas.

3.1. O período da inscrição com envio das propostas é de fluxo contínuo, sendo apreciadas pela comissão gestora da Ludof em prazo de duas semanas após a apresentação da proposta.

3.2. As propostas devem ser apresentadas em um tempo mínimo de 30 dias de sua efetiva realização, a fim de que possa ser feita divulgação da atividade.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. As atividades propostas deverão:

- a. ter a duração mínima de 02 (duas) horas;
- b. atender à faixa etária de crianças de 03 à 08 anos de idade;
- c. ser realizadas em um mesmo dia/turno;
- d. trabalhar o desenvolvimento da motricidade e/ou da expressão e/ou da criatividade por meio de atividades lúdicas;
- e. serem seguras e compatíveis com a idade das crianças atendidas;
- f. respeitar o Regimento da Ludoteca;
- g. respeitar o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.2. O projeto deverá ter a orientação de, pelo menos, um servidor do IFB, que enviará um email para ludoteca.cbra@ifb.edu.br, confirmando sua participação no projeto.

4.3) Caso os executores do projeto proposto não tenham 18 anos completos, a atividade deverá ser supervisionada, na íntegra, pelo servidor orientador do projeto.

4.4) Os propositores/executores deverão assinar termo de compromisso e responsabilidade pelo espaço e materiais usados, estando sujeitos ao que dispõe o Regimento da Ludoteca.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1) Os certificados serão emitidos pela Comissão Gestora da LudoIF/CBRA, após a execução do projeto, especificando o número de horas efetivamente desenvolvidas.

5.2) Os casos omissos serão analisados pela Comissão Gestora da LudoIF/CBRA, podendo ser levado até a Direção Geral do Campus Brasília.

5.3). Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados para o e-mail ludoteca.cbra@ifb.edu.br.

ELIZANGELA DOS SANTOS ALVES DA SILVA

COMISSÃO GESTORA DA LUDOIF/CBRA

PORTARIA Nº 74/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Elizangela dos Santos Alves da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/09/2023 14:58:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 487356

Código de Autenticação: 84bd582d32

